DECRETO N. 2.695, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

Torna nulo em razão do interesse público a renovação de contratos temporários que menciona da Prefeitura Municipal de Carneirinho - MG para o ano de 2021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 98, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal – LOM e,

Considerando que os contratos temporários são firmados com base no excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988;

Considerando a existência de contratos temporários firmados na gestão que se findou em 31/12/2020;

Considerando que durante a transição de governo não foi solicitada a prorrogação de contratos temporários de servidores;

Considerando que a administração anterior prorrogou a vigência de todos os contratos administrativos sem, no entanto, demonstrar o interesse público na sua manutenção, tendo deixado de proceder à devida rescisão dos contratos em referência;

Considerando, ainda, a prerrogativa estabelecida no o disposto na súmula n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular os atos administrativos eivados de nulidade e insanáveis;

D E C R E T A :

Art. 1º - Tornam-se nulos todos os atos de prorrogações de contratos temporários firmados pela gestão anterior, que prorrogou a vigência dos contratos para o ano de 2021.

Art. 2° - Com a anulação das prorrogações dos contratos temporários realizada em dezembro de 2020 pela gestão anterior, deverá ser providenciado o imediato desligamento do pessoal contratado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal